



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 008/2014**  
**DATA 11 DE ABRIL DE 2014.**

**Súmula:** Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paulo Frontin e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal N.º 917/2013, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, institui o Conselho Gestor e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto no art. 85, inciso I;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paulo Frontin.

## **Representantes do Poder Público Municipal**

- a) Luis Alberto Moreira Castilho – Sec. Planejamento.
- b) Roberto Carlos Procópio – Engenheiro Responsável pela Habitação.
- c) Salete Rosa de França – Sec. de Ass. Social e Família – Habitação Social.
- d) João Gavron - Câmara de Vereadores.

## **Representantes de Entidades privadas**

- a) Eliseu Zapotozek – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo Frontin.
- b) João Potuk – Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON.

## **Representantes de Movimentos Populares**

- a) Vera Fernandes – Associação de Moradores do Bairro Alto Paraíso.
- b) Bernadete Habech – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Art. 2º** - Os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paulo Frontin deverão elaborar Regimento Interno conforme prevê o Artigo 6º da Lei Municipal 917/2013.

**Art. 3º** - Fica nomeada Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paulo Frontin, conforme prevê o Art. 5º da Lei Municipal 917/2013, a Secretária Municipal de Assistência Social e Família.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 059/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Abril de 2014.

**JAMIL PECH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**